



**PORTARIA Nº 162/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 26/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1481/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **N. DA SILVA PERIN**, inscrito no CNPJ nº 46.241.184/0001-82, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade a Contratação de show artístico com a Banda Forró Bom D' Farra, para realização da Festa do Milho, que acontecerá no dia 25 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código dddfe077-2d17-489b-babb-07ade8e264b9>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo

de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddf077-2d17-489b-babb-07ade8e264b9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 04/2026/SAPLAFI**

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 04/2026/SAPLAFI**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

**OBJETO:** Cotação prévia de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de especializado de restauração de forros e elementos gesso, executado no Paco da Prefeitura de Canabrava do Norte. O trabalho contemplou a recuperação de áreas danificadas, correção de imperfeições, recomposição de detalhes decorativos e acabamento fino, garantindo a preservação estética e estrutural do ambiente. Foram utilizados materiais de alta qualidade e técnicas adequadas para assegurar durabilidade, alinhamento e um resultado final compatível com o padrão original do teto.

**OBSEVAÇÃO:** orçamento deverá ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, após a publicação do Edital e condições a seguir especificadas. Interessados deverão enviar orçamentos no:

- Ø Interessados deverão enviar orçamentos no
- Ø E-mail: [saplag@canabradonorte.org](mailto:saplag@canabradonorte.org),
- Ø Contato via celular (66) 984 167326, para maiores esclarecimentos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços especializado em reparo e restauração de forros e elementos em gesso, recuperação de áreas danificadas, correção de imperfeições, recomposição de detalhes decorativos e acabamento fino, visando restabelecer as condições estéticas e estruturais originais.		14m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	R\$	R\$

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Atenciosamente,

Canabrava do Norte-MT, 17 de abril de 2026

-----  
**Simone Barbosa vieira**

Secretária Administração, Planejamento e Finanças; SAPLAFI

Portaria 007/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO DE CONTRATOS 031/2026 À EXTRATO DE CONTRATOS 034/2026**

**EXTRATO DE CONTRATOS 031/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Adesão nº 008/2026

**Data:** 08/04/2026

**Vigência:** 08/04/2027

**Contratado:** PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **aquisição de kits de materiais escolares** para fornecimento aos alunos de escolas públicas de Educação Básica, anos finais, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Valor: **R\$ 66.752,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

**EXTRATO DE CONTRATOS 033/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

**Data:** 14/04/2026

**Vigência:** 14/04/2027

**Contratado:** CRISTINA GIRELLI VALDAMERI JORGE

**Objeto:** **Locação de imóvel comercial com área total construída de 205,00 m² para funcionamento da UTRA - Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Canarana.**

Valor: **R\$ 110.760,00 (Cento e dez mil setecentos e sessenta reais).**

**EXTRATO DE CONTRATOS 034/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2026

**Data:** 14/04/2026

**Vigência:** 14/04/2027

**Contratado:** EAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÃO LTDA

**Objeto:** **contratação de empresa para serviços de limpeza de fossa sépticas, sumidouros e o transporte dos dejetos produzidos** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT

Valor: **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT**

**PORTARIA n.º 009/2026**

**“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. Aparecida Luzia de Castro Negri”.**

O Diretor Executivo do **PREVCAR**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.044, de 14 de setembro de 2017.

*Resolve,*

**Art. 1º** Extinguir o benefício de aposentadoria voluntária por idade, em favor da Sra. Aparecida Luiza de Castro Negri, portadora do RG. Xxxxx.x - SSP/MT, inscrita no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, aposentada no cargo de Agente de Saúde, Classe A, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda - MT, devido a ocorrência do seu óbito no dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026, data do óbito da aposentada.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Carlinda - MT, 17 de abril de 2026.

**Cleverson Coelho**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO: 17 DE ABRIL DE 2026**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**GABINETE**

**EXTRATO INSTRUMENTO DE COMODATO Nº 003**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**EXTRATO INSTRUMENTO DE COMODATO Nº 003/2026/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**FUNDAMENTO:** Artigo 72, XVI da lei Orgânica do Município de Carlinda-MT.

**OBJETO:** O INSTRUMENTO DE COMODATO tem por objeto a cessão de uso de:

VOLARE FLY12 W12 EO ESCOLAR- VEICULO NOVO - VOLARE MODELO: VOLARE FLY12 W12 EO ESCOLAR CHASSI: 93PBF7C3JTC105586 RENA VAN 400626 ANO FAB./MOD.: 2026 / 2026 COR EXTERNA: PRATA COR INTERNA: XXX PORTAS: 0 LUGARES: 39 COMB.: DIESEL MOTOR: 213 CV POTENCIA: Diesel:175 NUMERO MOTOR: 36886896 NUMERO: 000111612

**VIGÊNCIA:** 10/04/2026 a 31/12/2028



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddfef077-2d17-489b-babb-07ade8e264b9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE**

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2026 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI-**

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddfef077-2d17-489b-babb-07ade8e264b9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.